



# **Prefeitura Municipal de Pescaria Brava**

## **Estado de Santa Catarina**

**DECRETO Nº 54, DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

**"FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 17 DE ABRIL DE 2.014."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC**, Sr. **ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, considerando tratar-se o dia 17/04/2014 de Quinta-Feira "Santa" e, em razão da forte tradição religiosa no município, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Pescaria Brava, à partir das 13:00 horas do dia 17 de abril do corrente.

Art. 2º - As atividades desenvolvidas normalmente no período vespertino, terão seu expediente antecipado, devendo ser cumprido o expediente do dia 17 de abril, das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 3º - A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**